DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	6
Despacho de Julgamento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.955, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.30 – Ficha 116 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 362 FR 5 R$ 10.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 3.3.90.93 – Ficha 577 FR 2 R$ 40.000,00

Total do Crédito R$ 52.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.956, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga parcialmente o Decreto nº 5.942, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão do Governo do Estado de São Paulo de não conceder ponto facultativo nos dias de Carnaval para todo o estado, em atendimento a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.942, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.692, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece períodos para vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana IPTU e Taxas relativos ao exercício de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001.

D E C R E T A

Art. 1º. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e Taxas, relativos ao exercício de 2020, poderá ser efetuado em uma única parcela ou em oito parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

Parcela única: de 15 a 18 de abril de 2020;

1ª parcela: de 15 a 18 de abril de 2020;

2ª parcela: de 15 a 18 de maio de 2020;

3ª parcela: de 15 a 18 de junho de 2020;

4ª parcela: de 15 a 18 de julho de 2020;

5ª parcela: de 15 a 18 de agosto de 2020;

6ª parcela: de 15 a 18 de setembro de 2020;

7ª parcela: de 15 a 18 de outubro de 2020;

8ª parcela: de 15 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de fevereiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.958, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.714, de 18 de março de 2020, que "Declara situação de emergência em saúde pública no município de Borborema, cria o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e estabelece medidas para prevenção no âmbito de Município de Borborema", alterado pelo Decreto nº 5.774, de 2 de junho de 2020."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º O art. 5º do Decreto n. 5.714, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo coronavírus – COVID-19 é composto pelos seguintes órgãos e instituições, assim representados por seus respectivos membros:

I – área da saúde:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Diretoria Municipal de Saúde;

c) Diretoria Adjunta de Saúde;

d) Conselho Municipal de Saúde;

e) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – hospital local.

II – área da vigilância sanitária e epidemiológica:

a) Diretoria Adjunta de Vigilância Sanitária;

b) Seção de Controle de Endemias;

c) Seção de Vigilância Epidemiológica.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

III – gabinete:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeita;

c) Ouvidoria;

d) Divisão de Comunicação.

V – área jurídica:

a) Procuradoria Jurídica;

b) Secretaria de Negócios Jurídicos.

VI – área da educação, cultura, lazer e turismo:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

b) Direção da unidade escolar EMEIF

c) Direção da unidade do CER;

d) Divisão de Lazer e Turismo.

VII – área da administração:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

VIII – área da assistência social:

a) Diretoria Municipal de Assistência Social.

IX – área da segurança pública:

a) Guarda Civil Municipal;

b) Polícia Militar do Estado de São Paulo.

X – Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1 de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Renata Bruno dos Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 318/2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2021, a pedido, a servidora municipal RENATA BRUNO DOS REIS, RG nº 25.832.564-1, prontuário nº 1482, nomeada em 22/09/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a servidora Susana Aparecida Rondon Vintecinco para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Recreação, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, RG nº 15.324.239-5, CPF nº 072.150.798-05, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Educação e Recreação, nível de referência "1" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 30 de janeiro de 2020, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2554/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Termo Aditivo 05 ao Contrato nº 87/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.331/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO TURISMO 879988/2018. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato supracitado por 60 (sessenta) dias, tendo seu início no dia 30/01/2021 e término em 29/03/2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de janeiro de 2.021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2021 – DISPENSA 05/2021

Contrato nº 02/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: WEBNET SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.319.369/0001-40. Objeto: O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL POR 12 (DOZE) MESES; Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/01/2021 e com término em 24/01/2022. Ficha nº 47; Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de janeiro de 2021. – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3991/2020

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de perfuração de poço de captação de água subterrânea, com profundidade estimada em 410m, na Rua Arcângelo Presotto, s/nº, Jd. Ouro verde, em Borborema/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de Fevereiro de 2021, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 01 de Fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 4111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme escolar para a Rede Municipal de ensino do município de Borborema/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Fevereiro de 2021, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 01 de Fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 3966/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP. torna Público que em 01 de Fevereiro de 2021, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 011/2020, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO NA PRAÇA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO NO BAIRRO JARDIM HERCULÂNDIA, COM RECURSOS

PROVENIENTES DE CONTRATO DE REPASSE Nº 893029/2019/MDR/CAIXA, à empresa: CONSTRUTORA IBITINGA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 08.234.905/0001-38, no valor Global de R$ 294.986,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais), considerando o critério Menor Preço Global, em conformidade com o Instrumento Convocatório. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Fevereiro de 2021 – Jamerson Cicero Amâncio da Silva - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.